LEI Nº 4.845, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 440.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020101		SECRETARIA DA CÂMARA		
0131001		ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		
1002		Aquis., Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		
459061	01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$	440.000,00
TOTAL			R$	440.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020901		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15452016		SUPORTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2039		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	440.000,00
TOTAL			R$	440.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2012, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de janeiro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS